



Município do Cartaxo – Câmara Municipal



Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata n.º 27 (02.12.2019).....	2
Ata n.º 03 (03.02.2020).....	2
Ata n.º 04 (17.02.2020).....	2
Ata n.º 05 (02.03.2020).....	2
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia	5
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 02/03/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar Dia da Mulher”, que teve lugar no dia 7 de março, no valor de 15,50€, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”.....	5
2. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Cartaxo, no valor de 1.955,48€, apresentado pela Casa do Povo de Pontével.	6
3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente à realização de uma festa de angariação de fundos para a formação de futebol, no valor de 15,50€, pelo Grupo Desportivo de Pontével.....	7
4. Anulação de dívida ao Município do Cartaxo, no valor de €266,54, por insolvência de pessoa singular.....	8
5. Concurso público n.º 01/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados) - Central de Compras Electrónicas da CIMLT.....	9
6. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de gospel com Saint Dominic's Gospel Choir. - Proposta de Deliberação n.º 7/V-ET/2020.....	11
7. Acordo de parceria com a Associação Poemas e Fantasia.....	11
8. TDT- Informação e Protocolo de Colaboração Municípios	18



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

9. Despacho n.º 05/2020/PC-PMR – Medidas de implementação do Plano de Contingência Municipal.....	18
10. Pagamentos efetuados entre 20/02/2020 e 09/03/2020.....	20
11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/03/2020.....	20
12. Posição dos Compromissos entre 20/02/2020 e 09/03/2020	20
13. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 05/2020	21
14. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 05/2020	21
Encerramento.....	21



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de março do corrente ano:

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 02/03/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar Dia da Mulher”, que teve lugar no dia 7 de março, no valor de 15,50€, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”.
2. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Cartaxo, no valor de 1.955,48€, apresentado pela Casa do Povo de Pontével.
3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente à realização de uma festa de angariação de fundos para a formação de futebol, no valor de 15,50€, pelo Grupo Desportivo de Pontével.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal



4. Anulação de dívida ao Município do Cartaxo, no valor de €266,54, por insolvência de pessoa singular.
5. Concurso público n.º 01/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados) - Central de Compras Electrónicas da CIMLT.
6. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de gospel com Saint Dominic's Gospel Choir.
7. Acordo de parceria com a Associação Poemas e Fantasias.
8. TDT- Informação e Protocolo de Colaboração Municípios.
9. Despacho n.º 05/2020/PC-PMR – Medidas de implementação do Plano de Contingência Municipal
10. Pagamentos efetuados entre 20/02/2020 e 09/03/2020.
11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/03/2020.
12. Posição dos Compromissos entre 20/02/2020 e 09/03/2020.
13. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 05/2020.
14. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 05/2020.

Ata n.º 27 (02.12.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 03 (03.02.2020)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 04 (17.02.2020)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 05 (02.03.2020)

Não foi objeto de deliberação.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Informou que toda a informação relativa ao novo coronavírus (COVID – 19) está disponível no *site* e nas redes sociais da C.M.C., nomeadamente a informação relativa ao conjunto de medidas já tomadas, aos equipamentos municipais encerrados e procedimentos adotados. Disse que tem sido realizada uma forte promoção no sentido de que os munícipes não se desloquem aos serviços municipais, optando por recorrer às linhas dedicadas. Neste sentido, foram reforçadas as linhas dedicadas, criada uma linha *Whatsapp* e um canal via *Skype*, de modo a garantir que os nossos concidadãos podem continuar a tratar da maioria das questões através destes canais.

De seguida agradeceu a todos os colaboradores do Município, nomeadamente aos que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil que, muitas vezes, são convocados para reuniões de emergência para o próprio dia.

Deixou uma palavra de agradecimento aos agrupamentos de escolas e profissionais da saúde, que têm sido incedíveis.

Ofereceu, ainda, uma palavra de agradecimento aos vereadores do executivo, destacando o vereador Jorge Gaspar e vereador Nuno Nogueira que têm partilhado e estado solidários com as medidas que têm sido adotadas, bem como a toda a Assembleia Municipal que tem feito chegar contributos de pessoas que querem inscrever-se como voluntárias, para ajudar nesta fase difícil para todo o país.

Deu enfoco aos serviços do Município, afirmando que têm sido de uma grande dedicação, empenho e incedíveis. Referiu que se está a viver uma grande calamidade, considerando que a resposta da proteção civil e dos serviços municipais tem sido fantástica. Neste sentido, saudou um conjunto de trabalho que foi desenvolvido nomeadamente:

- ✓ montar teletrabalho;
- ✓ diagnóstico de colaboradores que têm doenças crónicas;
- ✓ diagnóstico de colaboradores com filhos menores de 12 anos;
- ✓ montar os planos de contingência com as escolas;
- ✓ assegurar refeições para quem precisa.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCELHO MUNICIPAL

Terminou dizendo que os serviços camarários vão continuar a trabalhar nos seus limites para assegurar aos nossos concidadãos a maior segurança possível.

Deixou uma palavra aos munícipes de Pontével, tendo em conta que, no âmbito da presidência aberta, a presente reunião era para ser realizada nesta freguesia, contudo por razões que todos entendem teve que ser cancelada e realizada na sede do Município, à porta fechada. Referiu, ainda, que a presidência aberta será adiada para um mês em que já não haja este tipo de problemas e condicionantes.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Deixou uma palavra de agradecimento para todas as IPSS que, neste momento, se estão a organizar para garantir os cuidados aos idosos, que apesar de não estarem no centro de dia, necessitam de apoio domiciliário. Informou que tem estado em contacto com os senhores presidentes de junta para fazer o ponto de situação relativamente às necessidades sociais de cada freguesia e que se encontra em implementação a criação de um banco de voluntariado para atender a respostas que venham a ser necessárias.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras do senhor Presidente e saudou a enorme disciplina com que os trabalhadores do Município do Cartaxo estão a lidar com esta situação, agindo de modo bastante rigoroso e procurando garantir a manutenção da estrutura da C.M.C. Considera que esta disciplina é fundamental reconhecendo que, por vezes, é a muito custo que controlamos os nossos comportamentos, tendo em conta que se trata de uma situação nova. Saudou todos os trabalhadores que têm lidado com esta situação de uma forma coerente.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras de agradecimento do senhor Presidente e referiu que *“todos por todos, talvez seja mais fácil ultrapassarmos estes tempos mais difíceis”*.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal



Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Afirmou que acompanha o sentimento geral de preocupação manifestado por todos. Contudo, reitera a esperança de que, tão breve quanto possível, todos possam ultrapassar esta situação.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Declarou que acompanha as palavras do senhor Presidente e saudou o esforço conjunto que está a ser feito com base em todos os trabalhadores do Município que estão a trabalhar em prol da comunidade.

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 02/03/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Jantar Dia da Mulher”, que teve lugar no dia 7 de março, no valor de 15,50€, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”. - Proposta de Deliberação n.º 39/PC-PMR/2020**

“Considerando que:

A Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique “Os Cinquentões”, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2398 de 02/03/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Jantar Dia da Mulher”, que teve lugar no dia 8 de fevereiro.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,50 euros, conforme o n.º 25 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

o pagamento de taxas, a associações culturais e recreativas sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 02/03/2020.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 02/03/2020, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,50 euros, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique "Os Cinquentões".

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Cartaxo, no valor de 1.955,48€, apresentado pela Casa do Povo de Pontével. - Proposta de Deliberação n.º 40/PC-PMR/2020

"Considerando que:

Deu entrada em 10/02/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 1757, apresentado pela Casa do Povo de Pontével, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal do Cartaxo, às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras entre as 18:30 e as 21:00 horas, de novembro de 2019 a julho de 2020.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.955,48 euros, conforme resulta da aplicação da alínea b) i) e ii) do n.º 1 do artigo 36.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva.

Estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o autor do ato administrativo pode atribuir eficácia retroativa ao mesmo “quando a retroatividade seja favorável para o interessado e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que á data a que se pretende remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”.

À data a que se propõe que o ato retroaja - 01/11/2019 – o requerente já reunia os pressupostos de aplicação da al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo -, isentar o pagamento da taxa relativa à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, com atribuição de eficácia retroativa à data de 01/11/2019, data do início da utilização, no valor de 1.955,48 euros, à Casa do Povo de Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal

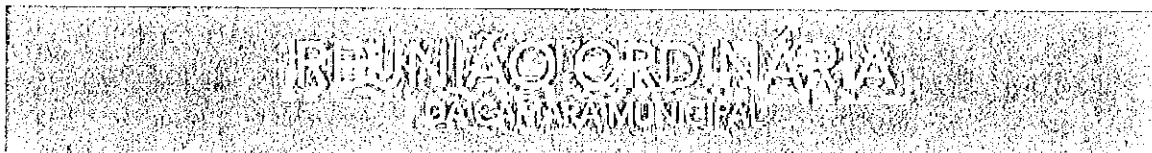
Pedro Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim, não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.

- 3. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, referente à realização de uma festa de angariação de fundos para a formação de futebol, no valor de 15,50€, pelo Grupo Desportivo de Pontével. - Proposta de Deliberação n.º 16/VP-FA/2020**



Município do Cartaxo – Câmara Municipal



“Considerando que:

O Grupo Desportivo de Pontével apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2631 de 06/03/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão da licença especial de ruído respeitante à realização de uma festa de angariação de fundos para a formação de futebol, no dia 28 de março, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia imediato.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela emissão da licença especial de ruído pela realização da Festa de Angariação de Fundos ascende a 15,50 euros, conforme a alínea c) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza associativa.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 15,50 euros, pela emissão da Licença Especial de Ruído, respeitante à realização de uma Festa de Angariação de Fundos, pelo Grupo Desportivo de Pontével.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Anulação de dívida ao Município do Cartaxo, no valor de €266,54, por insolvência de pessoa singular. - Proposta de deliberação n.º 17/VP-FA/2020



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

O Município pretende regularizar as dívidas de terceiros referentes a serviços prestados pelos Bombeiros Municipais.

Uma dessas dívidas, que ascende a € 266,54, reporta-se a um serviço de desentupimento de algeroz realizado, em 06.04.2012, faturado a [REDACTED]

O devedor foi declarado insolvente, no âmbito do processo n.º [REDACTED] que correu trâmites no Juízo de Comércio de Santarém – Juiz 1, tendo o processo terminado em 06/05/2016. De assinalar que o Município não apresentou, dentro do prazo legal, qualquer reclamação de créditos.

Assim esta dívida é atualmente incobrável, pelo que deverá ser anulada.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos dos art.ºs 3.º e 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual - aprovar a anulação da dívida de €266,54, em nome de [REDACTED] resultante do serviço prestado pelos Bombeiros Municipais, em 06.04.2012, por a mesma ser atualmente incobrável em virtude da insolvência do devedor.”

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Concurso público n.º 01/2020/CCE - Celebração de acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados) - Central de Compras Electrónicas da CIMLT. - Proposta de deliberação n.º 15/VP-FA/2020

“Tendo em conta o teor da informação n.º 2803 (registo MGD), datada de 05.03.2020, que se anexa, e com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados).

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no anexo II do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 5.º da informação n.º 2803, que se anexa, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
- b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à referida informação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados), nos termos propostos na presente deliberação e na referida informação.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de gospel com Saint Dominic's Gospel Choir. - Proposta de Deliberação n.º 7/V-ET/2020.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

7. Acordo de parceria com a Associação Poemas e Fantasias. - Proposta de deliberação n.º 8/V-ET/2020

“Considerando que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *É reconhecido o trabalho de qualidade que a professora [REDACTED] tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, no desenvolvimento de atividades de dinamização de oficinas de teatro para a infância e juventude e de promoção de leitura, quer nas escolas do concelho quer no Centro Cultural do Município do Cartaxo e na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita;*
- d) *Na sequência destas atividades, muitas crianças têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem o teatro e a leitura, tendo vindo a demonstrar, crianças e famílias, cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;*
- e) *A formação técnica nesta área detida pela professora [REDACTED] Mestre em Educação Artística, com especialização em Teatro na Educação e longa experiência ao*



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCELHO MUNICIPAL

longo da vida em termos pedagógicos e artísticos com o público infantil e juvenil, com excelentes resultados na motivação e adesão dos participantes nas suas atividades;

- f) Foi criada a Associação Poemas e Fantasias, da qual a professora [REDACTED] faz parte, com os seguintes objetivos: promoção do pleno desenvolvimento físico e psíquico de crianças e jovens através do desenvolvimento e divulgação de atividades educativas, socioculturais, lúdicas, gímnicas e artísticas, e da aposta na sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à formação para a cidadania;*
- g) A Associação Poemas e Fantasias pretende dinamizar oficinas de teatro oficinas de escrita criativa, de promoção da leitura, de música e canto entre outras, nomeadamente produção de workshops, espetáculos e eventos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;*
- h) É do interesse do Município do Cartaxo, no âmbito das suas competências referidas nas alíneas a) e b), desenvolver a promoção das atividades referidas na alínea g), tendo como objetivos a sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à promoção para a cidadania dos mais jovens integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo e da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam.*

Face ao exposto vem a DDES – Área da Cultura propor a celebração de um acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e a Associação Poemas e Fantasias, com base no plano de atividades que segue em anexo, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *É reconhecido o trabalho de qualidade que a professora [REDACTED] tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, no desenvolvimento de atividades de dinamização de oficinas de teatro para a infância e juventude e de promoção de leitura, quer nas escolas do concelho quer no Centro Cultural do Município do Cartaxo e na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita;*
- d) *Na sequência destas atividades, muitas crianças têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem o teatro e a leitura, tendo vindo a demonstrar, crianças e famílias, cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;*
- e) *A formação técnica nesta área detida pela professora [REDACTED] Mestre em Educação Artística, com especialização em Teatro na Educação e longa experiência ao longo da vida em termos pedagógicos e artísticos com o público infantil e juvenil, com excelentes resultados na motivação e adesão dos participantes nas suas atividades;*
- f) *Foi criada a Associação Poemas e Fantasias, da qual a professora [REDACTED] faz parte, com os seguintes objetivos: promoção do pleno desenvolvimento físico e psíquico de crianças e jovens através do desenvolvimento e divulgação de atividades educativas, socioculturais, lúdicas, gímnicas e artísticas, e da aposta na sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à formação para a cidadania;*
- g) *A Associação Poemas e Fantasias pretende dinamizar oficinas de teatro oficinas de escrita criativa, de promoção da leitura, de música e canto entre outras, nomeadamente produção de workshops, espetáculos e eventos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;*
- h) *É do interesse do Município do Cartaxo, no âmbito das suas competências referidas nas alíneas a) e b), desenvolver a promoção das atividades referidas na alínea g), tendo como objetivos a sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das*



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCELHO MUNICIPAL

artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à promoção para a cidadania dos mais jovens integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo e da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam;

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

POEMAS E FANTASIAS - ASSOCIAÇÃO, com sede social na Rua dos Pinheirinhos, n.º 4 em Póvoa da Isenta, 2005-085 Santarém, com o NIF 515038520, representada neste ato por [REDACTED] [REDACTED] portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o NIF [REDACTED] na qualidade de representante legal e adiante abreviadamente designado por segunda outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

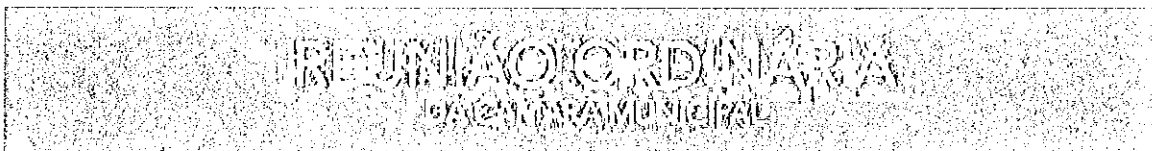
O presente acordo tem como objeto a concretização de atividades artísticas e culturais dirigidas a um público infantil e juvenil, integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo, da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)



Município do Cartaxo - Câmara Municipal



O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Ceder a sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, doravante CCC, bem como a sala do cinema, o espaço do subpalco ou outros considerados adequados por ambas as partes para o desenvolvimento das atividades sempre que a sala de espetáculos não se encontre disponível no dia e hora da atividade;*
- b) Ceder a sala de leitura e/ou o salão das artes da Biblioteca Marcelino Mesquita;*
- c) Ceder o auditório Municipal da Quinta das Pratas;*
- d) Entregar as receitas de bilheteira apuradas em todas as atividades de programação referidas, quando houver cobrança de entradas;*
- e) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das oficinas e outras atividades e à montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, segundo plano de trabalho acordado e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- f) Conceder, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção da taxa de utilização sala de espetáculos do CCC e do auditório municipal da Quinta das Pratas, considerando que a realização das atividades culturais referidas se reveste de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição das crianças e jovens. As isenções serão as seguintes:*
 - 1) Ocupação do Auditório José Saramago um dia por semana, para ensaios da oficina de teatro (equivalente a montagens) corresponde a 500,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020;*



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2) *Ocupação do Auditório José Saramago no dia 13 de junho com o espetáculo final da oficina de teatro no valor de 1.500,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020;*
- 3) *Ocupação do Auditório José Saramago para audição de música, num dia de semana, no valor de 1.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020;*
- 4) *Ocupação do auditório municipal da Quinta das Pratas, um dia por semana, no valor de 124,20€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020;*

Os valores mencionados na alínea 1), previstos na tabela de taxas referem-se a ocupações diárias, mas a associação irá ocupar apenas cerca de uma hora por dia, uma vez por semana, até final de junho de 2020, com a realização das oficinas de teatro para a infância e juventude. Quanto ao valor mencionado em 4), refere-se o mesmo à ocupação a realizar no período da tarde, sendo que a Associação o ocupará cerca de duas horas semanais.

g) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;

CLÁUSULA QUARTA

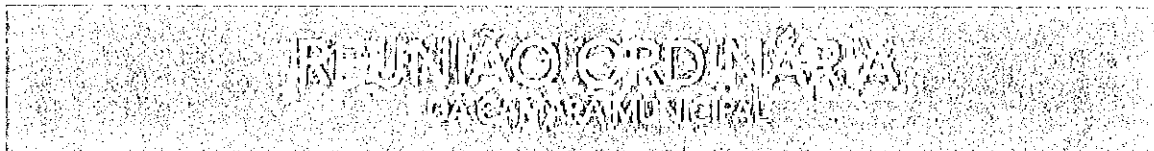
(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar e cumprir as atividades propostas anualmente, entregando o plano de atividades para o ano em curso;*
- b) Oferecer ao Município no mínimo seis atividades lúdico pedagógicas a desenvolver durante as férias letivas, nomeadamente nas Férias Desportivas e Culturais, organizadas pelo Município, duas atividades pedagógicas no âmbito de visitas ao Museu Rural e uma no Dia da Criança;*
- c) Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*
- d) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- e) Enviar ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*



Município do Cartaxo - Câmara Municipal



CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo, que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.

A segunda outorgante autoriza o registo, por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados, para filmagens editadas não superiores a três minutos.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo.

A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

(Proteção de dados pessoais)

A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), ou diploma legal que sobrevier, assim como, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

A Segunda Outorgante é responsável penal, contraordenacional e civilmente, por qualquer violação, legal ou contratual, que ponha em risco a proteção de Dados Pessoais, nomeadamente no que concerne ao tratamento de dados pessoais.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal



CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, aprovar a celebração do acordo de parceria com a Associação Poemas e Fantasias."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. TDT- Informação e Protocolo de Colaboração Municípios.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Despacho n.º 05/2020/PC-PMR – Medidas de implementação do Plano de Contingência Municipal.

Despacho n.º 05/2020/PC-PMR

No contexto atual do novo Coronavírus (COVID-19), conjugado com as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde – designadamente com a orientação n.º 07/2020, de 10 de março –, no que respeita ao risco de eventos de massas, a par da necessidade do Município do Cartaxo assumir uma posição ativa na prevenção e controlo do surto, são tomadas as seguintes medidas temporárias, com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio:

1. Encerramento dos equipamentos culturais sob gestão municipal (Centro Cultural do Cartaxo, Museu Rural e do Vinho e Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, Centro de Convívio do Cartaxo).
2. Encerramento dos equipamentos desportivos sob gestão municipal (Piscinas Municipais, Pavilhão do INATEL e Estádio Municipal).
3. Adiamento das seguintes atividades e eventos:



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Festa do Vinho & do Pão;
 - b) Concurso de Vinho à Produção;
 - c) Dia do Campino;
 - d) 1.º Trail Terras do Cartaxo.
4. Cancelamento das seguintes atividades e eventos:
- a) Férias Desportivas e Culturais – Páscoa 2020;
 - b) Comemorações do 25 de Abril – Programa cultural (Animação Musical realizada à véspera);
 - c) Comemorações do 25 de Abril – Programa desportivo (Corridas da Liberdade).
5. Suspensão temporária das seguintes atividades e eventos:
- a) Presidência Aberta;
 - b) Programa Viver Mais, Viver Melhor – atividades para maiores de 50 anos;
 - c) Projeto Saber + Crescer – desenvolvido nas escolas do 1.º ciclo;
 - d) Reuniões de trabalho na área de Ação Social e Saúde – apenas se realizará a Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
 - e) Visitas domiciliárias da área de Ação Social e Saúde – apenas as imprescindíveis em processos, por exemplo, no âmbito da proteção de crianças e jovens;
 - f) Manutenção do acompanhamento psicológico prestado pelos serviços de Ação Social e Saúde só para os casos considerados imprescindíveis, em função da avaliação dos mesmos;
 - g) Sessões do projeto Educação Parental;
 - h) Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, salvo atendimentos de psicologia clínica que por questões terapêuticas não possam ser adiados;
 - i) Projeto Educação Alimentar – Alimentação Saudável;
 - j) Projeto: “Pai, Mãe...almoças comigo hoje?”.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Suspensão das cedências de viaturas do município;
7. Manutenção do funcionamento dos serviços de atendimento ao munícipe, salvaguardando o necessário reforço das medidas de segurança e proteção.

Apela-se a todos os munícipes que privilegiem o contato com os serviços municipais pelos seguintes canais de comunicação:

Telefone 243 700 250
Email gap@cm-cartaxo.pt
WhatsApp 961 719 389
Skype municipio do cartaxo

Estas medidas serão objeto de monitorização e de avaliação permanente, sendo revistas no final do presente mês ou alteradas em função da adequação que se considerar necessária ao reforço da prevenção, controlo e eliminação da COVID-19.

Cartaxo, 11 de março de 2020

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo
(Pedro Miguel Magalhães Ribeiro)"*

A Câmara tomou conhecimento.

10. Pagamentos efetuados entre 20/02/2020 e 09/03/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/03/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Posição dos Compromissos entre 20/02/2020 e 09/03/2020.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

13. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 05/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 05/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 12 minutos.

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel Magalhães Ribeiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Magalhães Ribeiro
Dados: 2020.05.27 11:32:25 +01'00'

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE MATOS SILVESTRE
Assinado de forma digital por ANA CATARINA DE MATOS SILVESTRE
Dados: 2020.05.28 15:55:52 +01'00'